

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo Nº.....
Mensaje 1 Nº..... Processonº.....

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97.

Ementa.....ESTABELECE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL.....

Iniciativa do: MESA EXECUTIVA

Apresentado em: 10 / 01 / 1997

Obs:.....

COMISSÕES TÉCNICAS

JUSTIÇA R. F.

1º RELATOR Fernando Luiz Selem

DATA

2º RELATOR Benedito Ferreira

13-01-97

FINANÇAS

1º RELATOR Zongito

2º RELATOR

OBRAS S. P. D. U.

1º RELATOR

2º RELATOR

Educ. Saúde - A. S.

1º RELATOR

2º RELATOR

OBS. Aprovado em sessão extraordinária de
dia 13-01-97.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício nº Circular nº 01/97

Em Palta - 1ª Sessão Dia

Em Discussão e Votação Única 13 / 01 / 1997

Em 1ª Discussão e Votação em

Em 2ª discussão e Votação em

Em Disc. e Votação a Redação Final em

Aprovada em: 13 / 01 / 1997

Rejeitada em:

Obs.

Obs.

Correio Atlântico

ANO 1 . Nº 01 . Pontal do Paraná, 17 de janeiro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Tel (041) 455-2288

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97

SÚMULA: ESTABELECE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DO PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 1.997, APROVOU, E SEU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica estabelecido como local sede da Câmara Municipal do Pontal do Paraná, o imóvel localizado na Avenida Beira Mar nº 9, no Bairro de Pontal do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1.997.


CORDEIRO CORDEIRO PINTO FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Fone/Fax: (041) 455-1574

REQUERIMENTO

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBESCREVEM SOLICITAM A DISPENSA DA
REDAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE LEIS Nº 001, 002, 003 E 004/97 DE-
CONFORMIDADE COM O ARTIGO 160 INCISO VI: DO REGIMENTO INTERNO.

Aprovado em 25/01/97
Discutido. unânime
Data 24/01/97

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97

**SÚMULA: ESTABELECE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA
CÂMARA MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DO PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 1.997, APROVOU, E EU PRESIDENTE DA CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica estabelecido como local sede da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, o imóvel localizado na Avenida Beira Mar s/nº, no Balneário de Pontal do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1.997.


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Tel. (041) 455-2288

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97.

PROPOSIÇÃO

VEREADOR..... A MESA EXECUTIVA....., infra-assinado, no uso
suas atribuições legais à apreciação da Câmara a seguinte Proposição.

Câmara Municipal de
Pontal do Paraná

PROTOCOLO

N.º 002/97

Data 10.01.1997

hora 17:00

SÚMULA: ESTABELECE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 1º - Fica estabelecido como local sede da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, o imóvel localizado na Avenida Beira Mar s/nº, no Balneário de Pontal do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de janeiro de 1.997


CONRADO GONÇALVES PINTO FILHO
Presidente


GINO FERNANDO RONAHAK
1º Secretário


ODAIR SERAFIN DO NASCIMENTO
2º Secretário

Aprovado em 13/01/97

Discutido: UNICA

Data 13.01.97

A Comissão de Justiça e
Redação Final.

Data 13/01/97


Presidente

Ao Digno Vereador

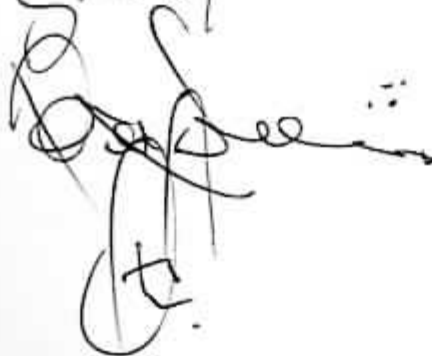
PARA RELATAR O PROJETO

Nº 001/97

Presidente da C. J. R. E.

Somos juizes e juristas de notoria

A. M. P.


(A. M. P.)